



ANEXO ÚNICO – INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2024 - N.L.C

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

Nº do Processo: nº 15545/2025

Modalidade: Chamada Pública

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), para formação de banco de pareceristas que possam exercer atividades de análise técnica, classificação e emissão de pareceres sobre projetos e ações culturais submetidos aos editais e chamadas públicas de fomento lançados pelo Município de Lauro de Freitas/BA no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), nos termos do art. 14 do Decreto Federal nº 11.740/2023, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital credenciamento de profissionais especializados para compor o banco de pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE).

II - SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA:

- Natali Sousa Nascimento
Matricula: 120976-8
- Josenice De Almeida Reis
Matricula: 050099

III - JUSTIFICATIVA

O presente credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), visa à formação de um banco de pareceristas especializados para análise técnica, classificação e emissão de pareceres sobre projetos e ações culturais submetidos aos editais e chamadas públicas lançados pelo Município de Lauro de Freitas/BA. Essa iniciativa se insere no contexto da implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme disposto no art. 14 do Decreto Federal nº 11.740/2023.

A justificativa para este credenciamento se fundamenta na necessidade de garantir maior transparência, imparcialidade e qualificação técnica nos processos seletivos relacionados ao fomento cultural. A atuação de pareceristas com notório saber, experiência comprovada e atuação reconhecida no setor cultural é essencial para assegurar que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente, democrática e alinhada às diretrizes da política cultural municipal e nacional.



A seleção e formação de um banco de pareceristas permitirá à Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE) dispor de profissionais qualificados de diferentes áreas artísticas e culturais, promovendo a diversidade de olhares e assegurando a representatividade das múltiplas linguagens e expressões culturais existentes no município.

IV - CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS:

Para a elaboração deste edital, foram utilizadas como referência fontes provenientes de editais e regulamentações de outras prefeituras e secretarias municipais de cultura. Esses documentos apresentaram modelos e práticas adotadas por diferentes administrações municipais, os quais subsidiaram a estruturação e a definição dos critérios deste credenciamento.

Essa consulta permitiu alinhar o edital às experiências já consolidadas, garantindo maior eficiência, transparência e adequação às necessidades locais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS/BA

Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - Dados de Pesquisa

Objeto: Credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), para formação de banco de pareceristas que possam exercer atividades de análise técnica, classificação e emissão de pareceres sobre projetos e ações culturais submetidos aos editais e chamadas públicas de fomento lançados pelo Município de Lauro de Freitas/BA no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), nos termos do art. 14 do Decreto Federal nº 11.740/2023, desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste Edital credenciamento de profissionais especializados para compor o banco de pareceristas da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Juventude e Esporte (SECULJE).

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Município de Camaçari	Município de Vitória da Conquista	Município de Assis Brasil	Mediana
1.	Credenciamento de profissionais, pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural enquadradas como Microempreendedor Individual (MEI), para formação de banco de pareceristas que possam exercer atividades de análise técnica, classificação e emissão de pareceres sobre projetos e ações culturais submetidos aos editais e chamadas públicas	Un.	01	R\$ 4.300,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00

Lauro de Freitas/BA, 22 de julho de 2025

V - VALOR DE REFERÊNCIA ADOTADO:

Considerando a mediana apurada e os valores praticados em municípios de referência, além da natureza técnica e intelectual da atividade, fica adotado como valor de referência oficial o montante de



4.000,00 (quatro mil reais) por conjunto de pareceres.

O arredondamento visa facilitar a execução orçamentária e assegurar a atratividade da contratação para profissionais qualificados, dentro da margem de razoabilidade da Administração Pública.

VII - FORMA DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por credenciamento, nos termos do art. 79 da Lei nº 14.133/2021. A forma de julgamento escolhida é por qualificação técnica, com análise da experiência e formação dos profissionais, sem disputa de preços entre os credenciados.

VIII - CONCLUSÃO

A presente pesquisa de preços demonstra que o valor estimado de R\$ 4.000,00 é compatível com os preços praticados no mercado e adequado à natureza do serviço. A contratação por credenciamento assegura legalidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Natali Sousa Nascimento
Coordenadora de Compras e Contatos
Matrícula 110976-8

NATALI SOUSA NASCIMENTO

Responsável pela Pesquisa de Preço